



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 9.073, DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a denominação e criação de Unidade Escolar do Município e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo organizar a rede municipal de ensino, criando e denominando unidades escolares destinadas ao atendimento da população, em conformidade com o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da oferta de vagas para os alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano), visando atender à crescente demanda educacional da região da Vila Britânia e bairros adjacentes;

CONSIDERANDO que a implantação da unidade escolar proporcionará melhores condições de acesso à educação pública de qualidade para os estudantes dos bairros Vila Britânia, Vila Paulista Popular, Monte Carlo, Céu Azul, Umuarama e demais localidades vizinhas;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município pelo saudoso **Dr. Professor Maynard Góes**, que dedicou grande parte de sua vida à educação, ao serviço público, à cultura, ao direito e ao desenvolvimento institucional de Campos do Jordão;

CONSIDERANDO que o homenageado exerceu o magistério por décadas, lecionando História na Escola Estadual Professor Theodoro Corrêa Cintra, sendo reconhecido como um dos mais admirados professores de sua geração, além de atuar como docente da Universidade da Terceira Idade da UNIVAP;

CONSIDERANDO que exerceu o cargo de Secretário Municipal de Educação por dois mandatos, nos períodos de 1994 a 1996 e de 2006 a 2008, promovendo importantes avanços para a educação municipal;

CONSIDERANDO que foi fundador da FUNCAMP e da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, bem como idealizador de diversos Centros de Estudos voltados às Ciências Humanas, Ciências Exatas e Biológicas, Artes,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Literatura, Ecologia e Formação Profissional, contribuindo significativamente para o fortalecimento da educação jordanense;

CONSIDERANDO sua destacada atuação na vida pública como Vereador por dois mandatos, Presidente da Câmara Municipal, integrante da comissão responsável pela elaboração da Lei Orgânica do Município de 1990, Chefe de Gabinete Municipal e advogado de reconhecida atuação em defesa dos interesses da população jordanense;

CONSIDERANDO sua expressiva contribuição à cultura e à literatura local, como membro da Academia Jordanense de Letras, autor de diversas obras literárias e incentivador permanente da educação e da formação intelectual;

DECRETA:

Art. 1º. O prédio escolar situado na Avenida Escócia, nº 251, Vila Britânia, fica denominado **Escola Municipal "Dr. Professor Maynard Góes"**.

Art. 2º. Fica criada a Escola Municipal **"Dr. Professor Maynard Góes"**, destinada ao atendimento dos alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano), em período integral e parcial, abrangendo prioritariamente a população da Vila Britânia e dos bairros adjacentes, dentre eles Vila Paulista Popular, Monte Carlo, Céu Azul, Umuarama e outros, com início de funcionamento a partir de 31 julho de 2026.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências administrativas, pedagógicas e operacionais necessárias ao funcionamento da unidade escolar.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão

Aos 31 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo
SGSAO, em 31 de julho de 2026.

CECÍLIA CARDOSO DE ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais